



1 Ata da 231ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, realizada no dia 23 de novembro de 2015.
3 No dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e quinze, às 9h18min, sob a presidência
4 do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva reuniram-se, na sala O-307 e por *web* conferência,
5 para os *campi* de Poços de Caldas e Varginha, os seguintes conselheiros: Professores Ana
6 Lúcia Leite Moraes, Cláudia Adam Ramos (ausentou-se às 11h35min), Eliane Garcia
7 Rezende, Eva Burger, Fábio de Souza Terra, Fernanda de Carvalho Vidigal, Lana Ermelinda
8 da Silva dos Santos, Marcela Filié Haddad, Paulo Alexandre Bressan e Thiago Corrêa de
9 Souza (ausentou-se às 10h52min); a representante dos servidores Técnico-Administrativos
10 em Educação (TAE's) Carolina de Cássia Araújo e a representante discente Thatiana Cristina
11 Vieira de Rezende (ausentou-se às 10h52min). Justificaram suas ausências os conselheiros
12 Cláudio Umpierre Carlan, Estela Regina de Oliveira, Fábio Ferreira Ramos, Maria Vanda
13 Marinho, Mayk Vieira Coelho e Robson Vitor Freitas Reis. Inicialmente, o Conselho acatou,
14 por unanimidade, a solicitação do Presidente para inclusão do Processo nº
15 23087.010143/2014-26, que será analisado no decorrer da reunião, que foi convocada para
16 tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação de Atas anteriores** – As Atas da 229ª reunião,
17 realizada em 02 de outubro de 2015 e 230ª reunião, realizada em 23 de outubro de 2015,
18 foram aprovadas com abstenção do conselheiro Paulo Alexandre Bressan. O CEPE decidiu
19 aprovar, por unanimidade, a composição das seguintes **Bancas Examinadoras para**
20 **Concurso Público**, para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior da
21 UNIFAL-MG: **b) Processo nº 23087.008847/2015-10 – Edital 142/2015** - para atuar nas
22 Unidades Curriculares “Instituições de Direito Privado e Direito Administrativo”:
23 Professores Titulares: Fernanda Santinelli (Presidente), Ana Carolina Guerra e Denilson
24 Victor Machado Teixeira e Professora Suplente: Cassia Helena Marchon. **c) Processo nº**
25 **23087.006446/2015-25 – Edital 138/2015** - para atuar nas Unidades Curriculares “Tópicos
26 em Administração Pública II e Tópicos em Administração Pública III”: Professores Titulares:
27 Professores Titulares: Adílio Renê Almeida Miranda (Presidente), Vanessa Tavares de Jesus
28 Dias e Claudio Roberto Marques Gurgel e Professora Suplente: Cassia Helena Marchon. **d)**
29 **Processo nº 23087.009551/2015-16 – Edital 143/2015** - para atuar nas Unidades
30 Curriculares: “Introdução à Contabilidade, Análise das Demonstrações Contábeis,
31 Contabilidade e Controladoria I, Contabilidade e Controladoria II, Contabilidade Pública,
32 Orçamento Público e Gestão Financeira”: Professores Titulares: Maria Aparecida Curi
33 (Presidente), Leandro Rivelli Teixeira Nogueira e Roberto do Nascimento Ferreira e



34 Professor Suplente: Paulo Roberto Rodrigues de Souza. **e) Processo nº 23087.006967/2015-**
35 **82 – Edital 137/2015** - para atuar nas disciplinas “Didática, Psicologia da Educação,
36 Fundamentos da Educação”, que fora aprovada *ad referendum* pelo Reitor em 16-11-2015:
37 Professores Titulares: André Luiz Sena Mariano (Presidente), Daniela Aparecida Eufrásio,
38 Wesley Silva, Carlota Josefina Malta Cardoso dos Reis Boto e Juliana Pereira de Araújo e
39 Professores Suplentes: Paulo Romualdo Hernandes e Helena Maria dos Santos Felício. **f)**
40 **Processo nº 23087.010143/2014-26 – Edital 151/2014** - para atuar nas disciplinas e bases
41 integradas “Clínica Cirúrgica - Cirurgia do trato digestivo: diagnóstico médico, urgência e
42 emergência, bases da técnica cirúrgica. Bases Integradas da Medicina”: Professores
43 Titulares: Roberto Conde Santos (Presidente), Geraldo José Medeiros Fernandes e Ronan
44 Conde Santos e Professora Suplente: Flávia Beatriz de Andrade Oliveira Ribeiro. O
45 Conselho analisou os seguintes recursos, solicitando **dilatação de prazo de conclusão de**
46 **curso: g) Processo nº 23087.006170/2015-85 – Química - Acad. Neiva Borges dos Santos**
47 – Resumindo o processo, a Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos contou que a
48 requerente foi reprovada em três disciplinas por frequência, faltando para concluir doze
49 disciplinas e como justificativa apresentou atestado de óbito do avô e problemas de saúde.
50 Diante do exposto, o CEPE decidiu, por maioria, não acatar o recurso impetrado pela
51 discente Neiva Borges dos Santos, de dilatação de prazo para conclusão do curso de
52 Química-Bacharelado, por ferir o disposto no §1º do Art. 2º da Resolução 033/2014. **g)**
53 **Processo nº 23087.010406/2015-88 – Ciências Biológicas - Licenciatura - Acad. Eduardo**
54 **Antonio Elias Lázaro** – A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos relatou que o discente
55 obteve cinco reprovações por frequência, que faltariam duas disciplinas, apresentou como
56 justificativa, problemas emocionais como síndrome do pânico (atestado médico anexado ao
57 processo) e que o Sistema Acadêmico permitiu que renovasse a matrícula em 2015/2, apesar
58 de ter o prazo de conclusão expirado. Foi cedida a palavra ao discente Eduardo Antonio
59 Elias Lázaro que afirmou que já foi aprovado na disciplina de “Matemática”, faltando
60 concluir apenas a de “Trabalho de Conclusão de Curso” (TCC). O Prof. Thiago Corrêa de
61 Souza defendeu que até na metade do semestre as notas do aluno foram boas e contou que o
62 Colegiado foi favorável à solicitação. Diante da manifestação da Profa. Lana Ermelinda da
63 Silva dos Santos que a solicitação seria procedente, considerando que a Orientadora do TCC
64 está afastada, o CEPE decidiu, por unanimidade, acatar o recurso impetrado pelo discente
65 Eduardo Antonio Elias Lázaro, de dilatação de prazo para conclusão do curso de Ciências
66 Biológicas-Licenciatura, por 01 (um) semestre letivo (2016/1). **h) Calendário de Reuniões**



67 **Ordinárias – 2016** – Após análise, o Conselho deliberou que a Secretaria Geral apresente
68 nova sugestão, que será discutida na próxima reunião do Conselho. O Conselho acatou
69 sugestão do Presidente do Conselho, para que os processos referentes à proposta de criação
70 de cursos fossem analisados em conjunto: **i) Processo nº 23087.003775/2015-14 – Proposta**
71 **de Criação do Curso de Psicologia e j) Processo nº 23087.003698/2015-01 – Proposta de**
72 **Criação do Curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação** – O Conselho tomou
73 conhecimento das propostas de Criação dos Cursos de Psicologia - Bacharelado e
74 Bacharelado em Tecnologia da Informação apresentadas pela Profa. Lana Ermelinda da Silva
75 dos Santos, Pró-Reitora de Graduação (Prograd), que mencionou que o processo do curso de
76 Psicologia tinha sido anteriormente analisado pelo CEPE como Bacharelado e Licenciatura e
77 após análise pela Comissão proponente, chegou-se à conclusão que o encaminhamento
78 deveria ser primeiramente do Bacharelado, deixando a Licenciatura para ser analisada em
79 outro momento. Neste momento, a Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos comentou
80 sobre a necessidade de atualização e aprovação de novas regulamentações já existentes para
81 os cursos de Graduação, a seguir analisadas e aprovadas por unanimidade: **k) Processo nº**
82 **23087.007067/2015-52 – Proposta de alteração da Resolução nº 009/2012** – A Resolução
83 nº 9/2012, de 29 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações nos Artigos
84 3º, 4º, 5º, 6º e 8º: “Art. 3º (...) - I - oficialização de sua saída da premiação à Prograd; II -
85 divulgação aos alunos ingressantes, após a data de saída da premiação, de que o curso não
86 oferecerá a premiação. Parágrafo único. Ficará a critério do Colegiado do Curso a garantia
87 da oferta do Prêmio aos alunos de todas as turmas que ingressaram até a data de saída da
88 premiação”. “Art. 4º (...) - II – poderão participar da premiação somente os alunos que
89 obtiverem Coeficiente de Desempenho Acadêmico – CDA igual ou superior ao definido pelo
90 Colegiado de Curso.” “Art. 5º (...) - I – rendimento acadêmico: será utilizado o Coeficiente
91 de Desempenho Acadêmico – CDA. A este critério serão atribuídos 8 (oito) pontos”. “Art. 6º
92 (...) - I – fase de classificação: classificação baseada no rendimento e regularidade acadêmica
93 dos alunos em ordem decrescente de pontuação, ficando a critério do Colegiado do Curso
94 estabelecer a quantidade de alunos selecionados. Nesta fase serão atribuídos para cada aluno
95 no máximo 10 (dez) pontos, sendo 8 (oito) pontos para o critério do item I do artigo 5º e 2
96 (dois) pontos para o critério do item II do artigo 5º”. “Art. 8º (...) I – (...) a) no início de cada
97 semestre letivo, classificar os alunos aptos a integralizarem e colarem grau no curso,
98 conforme os itens I e II do artigo 5º.” (Resolução nº 023/2015). **l) Processo nº**
99 **23087.007889/2013-71 – Proposta de alteração da Resolução nº 033/2014** – A Resolução



100 nº 033/2014, de 12 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações nos
101 Artigos 5º, 6º e 7º: “Art. 5º - Ao Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) compete
102 julgar, em grau de recurso, as decisões dos Colegiados dos Cursos de Graduação referentes
103 ao Art. 2º desta Resolução”. “Art. 6º - Os casos omissos nesta Resolução serão deliberados
104 pelo Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação”. “Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na
105 data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral” (Resolução nº 024/2015).

106 **m) Processo nº 23087.009834/2015-68 – Proposta de alteração da Resolução nº 006/2015**
107 – Pela Resolução nº 025/2015, foi aprovada a regulamentação que estabelece os atos e
108 trâmites do processo de desligamento de discentes de graduação no âmbito da UNIFAL-MG,
109 juntamente com seu fluxograma. Neste momento, registramos a saída dos conselheiros
110 Thatiana Cristina Vieira de Rezende e Thiago Corrêa de Souza. **n) Processo nº**
111 **23087.009833/2015-13 – Proposta de alteração da Resolução nº 043/2012** – A Resolução
112 nº 026/2015 revogou a Resolução nº 043/2012, de 26 de outubro de 2012, nos seguintes
113 termos: “Art. 1º - Ao Colegiado de Curso de Graduação compete deliberar sobre assuntos
114 pertinentes a matrícula ou trancamento de matrícula, quando fora do prazo, em disciplinas
115 ou nos cursos de graduação. Parágrafo único. Ao aluno com processo em trâmite de que trata
116 o *caput* deste artigo será permitida a frequência às aulas e às avaliações, devendo apresentar
117 ao docente responsável pela unidade curricular cópia de identificação do processo no qual
118 solicita renovação de matrícula fora de prazo com a ciência do Coordenador do Curso. Art.
119 2º - Ao Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) compete julgar, em grau de
120 recurso, as decisões dos Colegiados dos Cursos de Graduação referentes ao Art. 1º desta
121 Resolução. Parágrafo único. É vedado o trancamento de todas as disciplinas no mesmo
122 semestre. Art. 3º - Revogar a Resolução nº 043/2012”. Neste momento, registramos a saída
123 da conselheira Cláudia Adam Ramos. **o) Processo nº 23087.009835/2015-11 – Proposta de**
124 **alteração do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação** – A Resolução nº 13/2013, de
125 11 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações nos Artigos 134 e 136: Art.
126 134 (...) “§ 1º - Disciplinas/unidades curriculares/módulos em dependência são passíveis de
127 aproveitamento de estudo desde que tenham sido cursadas em cursos de graduação
128 reconhecidos com conceito igual ou superior ao que está matriculado. § 2º - A disciplina
129 poderá ter sido cursada na modalidade presencial ou a distância, de acordo com o Projeto
130 Pedagógico do Curso da UNIFAL-MG. § 3º - Para as disciplinas/unidades
131 curriculares/módulos cursados há um prazo superior a dez anos, o discente deverá ser
132 submetido a avaliação específica para obter o aproveitamento de estudo, obedecidos os



133 seguintes critérios: I - valor da avaliação estabelecido de zero a dez; II - nota de aprovação
134 na avaliação igual à nota mínima para aprovação na UNIFAL-MG; III - avaliação elaborada
135 com base no conteúdo da unidade curricular para a qual se requer o aproveitamento de
136 estudos e aplicada por uma banca designada pelo coordenador do curso, sendo um dos
137 membros da banca, o professor responsável pela disciplina/unidade curricular/módulo para a
138 qual está sendo requerido o aproveitamento, ou membro indicado pelo NDE ao qual a
139 disciplina/unidade curricular/módulo esteja relacionada”. “Art. 136 - O aproveitamento de
140 estudos poderá ser efetivado em relação a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das
141 atividades que compõem a carga horária que integraliza a dinâmica curricular do curso
142 para alunos egressos de outra universidade. § 1º - Recomenda-se que o aproveitamento de
143 estudos para um discente seja feito de uma única vez em todas as disciplinas/unidades
144 curriculares/módulos da UNIFAL-MG que o permitam. § 2º - Para os alunos oriundos da
145 UNIFAL-MG o aproveitamento será de 100% (cem por cento) das disciplinas cursadas”. **p)**
146 **Processo nº 23087.009712/2015-71 – Proposta de Regulamentação específica para o**
147 **plano de ensino** – Pela Resolução nº 028/2015, foi deliberada a regulamentação que dispõe
148 do Plano de Ensino no âmbito da UNIFAL-MG. **q) Processo nº 23087.007301/2015-41 –**
149 **Proposta de reestruturação do Programa de Desenvolvimento Profissional e Formação**
150 **Pedagógica Docente - PRODOC** – Pela Resolução nº 029/2015, foi aprovada a
151 regulamentação que dispõe sobre o Programa Permanente de Desenvolvimento Profissional
152 e Formação Pedagógica de Docentes da UNIFAL-MG. A reunião encerrou-se às 11h56min.
153 Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata
154 que segue assinada:
155 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
156 Profa. Ana Lúcia Leite Moraes
157 TAE Carolina de Cássia Araújo
158 Profa. Cláudia Adam Ramos
159 Profa. Eliane Garcia Rezende
160 Profa. Eva Burger
161 Prof. Fábio de Souza Terra
162 Profa. Fernanda de Carvalho Vidigal
163 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
164 Profa. Marcela Filié Haddad
165 Prof. Paulo Alexandre Bressan



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 166 Acad. Thatiana Cristina Vieira de Rezende
- 167 Prof. Thiago Corrêa de Souza
- 168 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)